



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.332, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Igrejinha para a Legislatura 2021/2024.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024 é fixado nesta lei, observados sempre os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A, da Constituição Federal.

Art. 2º Os Vereadores perceberão, a partir de 1º de janeiro de 2021, subsídio mensal no valor de R\$ 3.722,65 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

§ 1º O Presidente da Câmara perceberá, a partir de 1º de janeiro de 2021, subsídio mensal no valor de R\$ 4.839,44 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

§ 2º Os valores fixados nos termos deste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2022, serão reajustados obrigatoriamente no mês de março pela média do INPC e IGPM-FGV apurada no período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 3º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independente da convocação de Reunião Extraordinária.

Art. 4º Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação da Câmara, deliberada pelo Plenário, o Vereador poderá perceber diárias fixadas por Decreto.

Art. 5º A ausência do Vereador às Reuniões Ordinárias determinará o desconto no subsídio conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

-- continua --

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA


(fl. 02 da Lei nº 5.332, de 18/06/20)

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 18 de junho de 2020.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se.


Vitor José Flesch
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS